

MAT. N.º 008030

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 001

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terras sob nº285-B-7 (duzentos e oitenta e cinco "B" sete), com a área de 11.135,68 metros quadrados, subdivisão do lote nº285-B, situado na GLEBA RIBEIRÃO SARANDI, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "PRINCIPIANDO em um marco de madeira que foi colocado na intersecção da Rua 24 com a quadra nº49 do Jardim Nova Independência - 1ª.parte, segue confrontando com o lote nº285-B-6 no rumo NO 72º43' com 128,91 metros, até um outro marco; deste, segue confrontando com a quadra nº82, com a Rua 25 e com parte da quadra nº81 do Jardim Nova Independência-2ª.parte no rumo NE 22º18' com 89,31 metros, até um outro marco; daí, segue confrontando com o lote nº285-B-8 no rumo SE 72º43' com 121,33 metros, até outro marco semelhante aos outros e, finalmente, segue confrontando com parte da quadra nº52, com a Rua 25 e com a quadra nº49 do Jardim Nova Independência - 1ª.parte no rumo SO 17º17' com 89,00 metros, até o ponto de partida desta descrição". Cadastro Imobiliário Fiscal nº118246-00. - - - - -

PROPRIETÁRIOS: IVONE SANTIAGO GONÇALVES, comerciante, inscrita no CPF/MF. sob nº413.022.579-00, portadora da CI. RG.nº3.166.978-2 SSP/PR., e seu marido, PAULO CAETANO GONÇALVES, empresário, inscrito no CPF/MF. sob nº843.887.309-04, portador da CI. RG. nº6.410.698-8 SSP/PR., brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, em data de 22/12/1990, capazes, residentes e domiciliados à Rua 25, snº., Lote 285-B-7, nesta cidade. Registro Anterior: R-2/21.276, livro 02, da Comarca de Marialva-PR. Dou fé.Sarandi, 10 de fevereiro de 2005. Registrador: *Odair Andreazzi*

Autorizado

Port nº 09/00

R-1-8,030 (Protocolo nº12.702 de 10/02/2005). HIPOTECA. Outorgantes Devedores e Hipotecantes: IVONE SANTIAGO GONÇALVES e seu marido, PAULO CAETANO GONÇALVES, já qualificados. Outorgada Credora: SANMOZART FACTORING LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Avenida Cerro Azul, nº572, Lote 02, na cidade de Maringá-PR., inscrita no CNPJ/MF. sob nº04.478.356/0001-96. Título: ABERTURA DE CRÉDITO FIXO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA. Escritura Pública de 02 de fevereiro de 2005, lavrada às fls. nºs.161/164, do livro nº00134-N, do Serviço Notarial do Distrito de Floriano, Comarca de Maringá-PR. Crédito: A outorgada credora, abre aos outorgantes devedores e hipotecantes, um crédito rotativo até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais), que serão sacados mediante operações de factoring, regularmente aceitas por clientes dos

MAT. N.º 008030

FLS.V.º 001

outorgantes devedores e hipotecantes, ou de seus titulares, de cuja importância eles outorgantes devedores e hipotecantes, se obrigam e comprometem-se a pagar a outorgada credora, na forma representada, na Avenida Cerro Azul, nº572, Lote 02, na cidade de Maringá-PR., num prazo imprerterível de até o dia 20 de janeiro de 2006, ocasião em que, a critério da outorgada credora, esta poderá liberar, novamente o montante do crédito com vencimento para mais um ano, nas mesmas cláusulas, condições e garantias constantes do instrumento, sendo necessário para tanto a concordância por escrito de todas as partes, conforme acordado através de Aditivo. Fica Pactuado a taxa conforme contrato de factoring nº0043/2005, firmado em data de 20 de janeiro de 2005. O não pagamento da dívida, por parte dos outorgantes devedores e hipotecantes, na data aprazada, facultará a outorgada credora, o direito de aplicar 100% conforme cláusula Penal - Artigo 408 à 416 do Código Civil Brasileiro, e juros de mora de 1% ao mês, e utilizar-se da garantia oferecida propondo o competente processo de execução. Conforme o Artigo 818 do Código Civil Brasileiro, fica arbitrado entre as partes o valor do bem ora hipoteca na importância de R\$. 100.000,00 (cem mil reais). Foro: Comarca de Maringá-PR. **GARANTIA: EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, uma proporção ideal correspondente à 50% do imóvel objeto desta matrícula.** Consta na escritura que os outorgantes devedores e hipotecantes estão isentos da apresentação da CND-Certidão Negativa de Débito expedida pelo INSS. (FUNREJUS no valor de R\$ 200,00, recolhido em 04/02/2005). Emolumentos: 2.156,00 V.R.C's. Dou fé. Sarandi, 10 de fevereiro de 2005. Registrador: *Odair Andreazzi*

Autorizado
Port. nº 09/00

R-2-8.030 (Protocolo nº13.620 de 01/09/2005). PENHORA. Executado: PAULO CAETANO GONÇALVES. Exequente: CRISTÓVÃO ALVES. Auto de Penhora e Depósito datado de 01 de setembro de 2005, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca nos autos de Carta Precatória nº97/05 (exarado da Carta Precatória oriunda do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Maringá-PR., Autos nº2005.2556-7 de Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial). Objeto: parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula. Valor da Causa: R\$4.951,08. (FUNREJUS: Ofício nº221/2005). Emolumentos: 378,00 V.R.C's. Dou fé. Sarandi, 01 de setembro de 2005. Registrador: *Odair Andreazzi*

Autorizado
Port. nº 09/00

R-3-8.030 (Protocolo nº15.128 de 13/07/2006). HIPOTECA. Outor-

gantes Devedores: IVONE SANTIAGO GONÇALVES e seu marido, PAULO CAETANO GONÇALVES, já qualificados. Outorgado Credor: MOZART SILVA, brasileiro, casado com Dirce Ferreira dos Santos Silva, sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº6.515/77, em data de 22/10/1975, capaz, comerciante, inscrito no CPF/MF. sob nº005.533.609-49, portador da CI. RG. nº165.046-7 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Martin Afonso, nº1.348, Aptº.101, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá-PR. Título: CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA. Escritura Pública de 11 de julho de 2006, lavrada às fls. nºs.140/144, do livro nº00153-N, do Serviço Notarial do Distrito de Floriano, Comarca de Maringá-PR. Que, eles outorgantes devedores, confessaram e se declararam devedores do outorgado credor, da importância de R\$83.000,00 (oitenta e três mil reais), de cuja importância se obrigam e comprometem-se a pagar no endereço do credor, ou onde o mesmo expressamente indicar, na cidade de Maringá-PR., impreterivelmente até o dia 11 de julho de 2007, devidamente representada por uma Nota Promissória de emissão deles outorgantes devedores, em favor do outorgado credor, ficando facultado os outorgantes devedores, o direito de resgatar antecipadamente a dívida ora confessada; Que, o não pagamento da dívida, por parte dos outorgantes devedores, na data aprazada, facultará ao outorgado credor, o direito de aplicar 100% de multa, conforme Cláusula Penal Artigo 408 à 416 do Código Civil Brasileiro, e juros de mora de 1% ao mês, e utilizar-se da garantia oferecida propondo o competente processo de execução, valendo esta confissão, como título executivo extrajudicial; Conforme o Artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, fica arbitrado entre as partes o valor do bem ora hipotecado na importância de R\$83.000,00. Foro: Comarca de Maringá-PR. GARANTIA: EM SEGUNDA E ESPECIAL HIPOTECA, uma proporção ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula. Consta na escritura que os outorgantes devedores estão isentos da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito expedida pela Previdência Social. (FUNREJUS no valor de R\$166,00, recolhido em 12/07/2006). Emolumentos: 2.156 V.R.C's = R\$226,38. Dou fé. Sarandi, 13 de julho de 2006. Registrador:

Odair Andreazzi
Autorizado
Port. nº 09/00

R-4-8.030 (Protocolo nº27.106 de 04/02/2011). PENHORA. Réu: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PAULO CAETANO LTDA. Autor: RONALDO SEGATI. Auto de Penhora e Avaliação datado de 04 de fevereiro de 2011, extraído do Processo RTOrd 4654/2008, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Maringá-PR. Objeto: o imóvel

MAT. N.º 008030

FLS.V.º 002

desta matrícula. Valor da Ação: R\$10.655,66. (FUNREJUS isento conforme item 28, da Instrução Normativa 01/99 de 02/06/1999, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná). Emolumentos: 513,00 V.R.C's = R\$78,48. Dou fé. Sarandi, 07 de fevereiro de 2011. Registrador:

Odair Andreazzi
Autorizado
Port. Nº 029/97

R.5-8.030 (Protocolo nº.32.502 de 27/04/2012). PENHORA. Executado: PAULO CAETANO GONÇALVES. Exequente: CRISTÓVÃO ALVES. Auto de Penhora e Depósito datado de 27 de abril de 2012, extraído dos Autos nº2006.165-3 de Ação de Execução, pelo Juizado de Especial Cível e Criminal desta Comarca. Objeto: o imóvel desta matrícula. Valor da Ação: R\$27.232,20. (FUNREJUS: Ofício nº219/2012). Emolumentos: 1.293,60 V.R.C's = R\$132,40. Dou fé. Sarandi, 09 de maio de 2012. Registrador:

Odair Andreazzi
Autorizado
Port. Nº 029/97

R.6-8.030 (Protocolo nº.39.573 de 20/09/2013). PENHORA. Réu: PAULO CAETANO GONÇALVES. Autor: CLAUDINÉIA DE SOUZA. Auto de Penhora e Avaliação datado de 20 de setembro de 2013, extraído dos Autos nº 04596-2008-872-09-00-2, expedido pela 5ª. Vara do Trabalho de Maringá-PR. Objeto: parte ideal correspondente a 440,00m² ou seja 3,9512629% do imóvel desta matrícula. Valor da Ação: R\$ 50.138,86. (FUNREJUS: Ofício nº.272/2013). Emolumentos: 1.311,00 V.R.C's = R\$ 184,80. Dou fé. Sarandi, 23 de setembro de 2013. Registrador:

Odair Andreazzi
Autorizado
Port. Nº 029/97

Av.7-8.030. (Protocolo nº 78.468, de 06/03/2020). INDISPONIBILIDADE. Ordem de Indisponibilidade - Protocolo de Indisponibilidade 201509.1517.00074503-IA-320 - Processo nº 03891007520085090020 - Data e Hora: 15/09/2015 - 17:39:02 - Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho -> PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - PR - Maringá -> PR - 01º Vara do Trabalho de Maringá, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, arquivada neste Serviço;

SEGUE NA FOLHA 3



MAT. N.º 8.030

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 03

MAT. N.º 8.030

procedo a averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens de: **IVONE SANTIAGO GONÇALVES - CPF n.º 413.022.579-00**. FUNREJUS 25% e Emolumentos: VRC 630,00 = R\$ 121,59. FUNDEP R\$ 6,0795. ISS R\$ 3,6477 (à receber e a recolher, Ofício encaminhado ao juízo emissor da ordem). Dou fé. Sarandi, 09 de março de 2020. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora,

Luciana Alves da Cruz
Escriturante Substituta

R.8-8.030. (Protocolo n.º 79.501, de 26/05/2020). **PENHORA.** Conforme Certidão de Penhora, de 23 de maio de 2020, extraído dos Autos de Execução Fiscal, expedida pela Vara Cível e da Fazenda Pública desta cidade, número da ordem: n.º 00050958820068160160 e Protocolo de Penhora Online: PH000320710, em que é Exequente(s): **MUNICÍPIO DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ n.º 78.200.482/0001-10** e Executado(s): **IVONE SANTIAGO GONÇALVES - CPF n.º 413.022.579-00**, arquivado neste Serviço, procedo o registro para constar, que o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO**. Valor da Causa: R\$ 636,75 (seiscentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos). Emolumentos: VRC 378,00 = R\$ 72,95. FUNDEP R\$ 3,6475. ISS R\$ 2,1885 e FUNREJUS R\$ 1,27 (à receber e a recolher atualizados, respectivamente, conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná). Dou fé. Sarandi, 03 de junho de 2020. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora,

R.9-8.030. (Protocolo n.º 86.899, de 04/05/2021). **PENHORA.** Conforme Certidão de Penhora, de 30 de abril de 2021, extraído dos Autos de Execução Fiscal, expedida pela Vara Cível e da Fazenda Pública desta cidade, número da ordem: n.º 00138487720198160160 e Protocolo de Penhora Online: PH000364959, em que é Exequente(s): **MUNICÍPIO DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF n.º 78.200.482/0001-10** e Executado(s): **IVONE SANTIAGO - CPF/MF n.º 413.022.579-00**, arquivado neste Serviço, procedo o registro para constar que, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO**. Valor da Causa: R\$ 16.637,03 (dezesesseis mil e seiscentos e trinta e sete reais e três centavos). Emolumentos: VRC 580,50 = R\$ 125,97. FUNDEP R\$ 6,2985. ISS R\$ 3,7791. SELO DIGITAL GRATUITO n.º 1811485MJAA00000000199218. FUNREJUS R\$ 33,27 (à receber e a recolher atualizados, respectivamente, conforme artigo 555 do Código de Normas da

SEGUE NO VERSO

MAT. N.º 8.030

FLS. V.º 03

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná). Dou fé. Sarandi, 12 de maio de 2021. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora,

Av.10-8.030. (Protocolo n.º 96.406, de 27/06/2022). **INDISPONIBILIDADE.** Conforme Ordem de Indisponibilidade - Protocolo de Indisponibilidade 202206.2710.02211267-IA-660 - Processo n.º 00037994220158160119 - Data e Hora: 27/06/2022 = 10:08:20 - Emissor da Ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça -> PR - Paraná - PR - Nova Esperança -> PR - Vara Cível da Fazenda Pública Acidentes do Trabalho Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, arquivada neste Serviço; procedo a averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade de bens de: PAULO CAETANO GONÇALVES - CPF n.º 843.887.309-04.** FUNREJUS 25% sobre os emolumentos. Emolumentos: VRC 630,00 = R\$ 154,98. FUNDEP R\$ 7,7490. ISS R\$ 4,6494. SELO DIGITAL GRATUITO n.º 1148v. wcd5L.YYxDE-IjOe0.4id5Y. (a receber e a recolher, Ofício encaminhado ao juízo emissor da ordem) Dou fé. Sarandi, 29 de junho de 2022. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora,

Escrevente Substituta

R.11-8.030. (Protocolo n.º 104.390, de 18/07/2023). **PENHORA.** Conforme Termo de Penhora, de 12 de junho de 2023 e Decisão, de 21/03/2023, assinado pelo MM.º Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública de Nova Esperança-PR, Dr.º Rodrigo Brum Lopes, extraídos dos Autos n.º 0003799-42.2015.8.16.0119 de Violação aos Princípios Administrativos, em que é **Exequente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - CNPJ n.º 78.206.307/0001-30.** **Executado(s): PAULO CAETANO GONÇALVES - CPF n.º 843.887.309-04.** **Depositário(s): Público;** procedo este registro para constar, que foi **PENHORADA a Parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula,** pertencente a **PAULO CAETANO GONÇALVES.** **Valor da Causa:** R\$ 32.788,28 (trinta e dois mil e setecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos). **Emolumentos e Funrejus:** Isentos conforme artigos 519 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e artigo 98, § 1º, IX do CPC e artigo 3º, inciso VII, letra b, item 10, da Lei n.º 12.216/1998, alterada pela Lei n.º 12.604/99. SELO DIGITAL GRATUITO n.º SFR11.eJVNP.jajUQ-zzxeJ.1148q. Dou fé. Sarandi, 25 de julho de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora,



MAT. N.º8.030

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 04

MAT. N.º 8.030

Av.12-8.030. (Protocolo n.º 104.534, de 24/07/2023).
INDISPONIBILIDADE. Conforme Ordem de Indisponibilidade - Protocolo
de Indisponibilidade 201604.1910.00129339-IA-960 - Processo n.º
04654007820085090020 - Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do
Trabalho -> PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - PR -
Maringá -> PR - 1ª Vara do Trabalho de Maringá, recebida através da
Central Nacional de Indisponibilidade de Bens; procedo esta
averação para constar que foi decretada a **indisponibilidade de bens**
de: **PAULO CAETANO GONÇALVES - CPF n.º 843.887.309-04.** FUNREJUS 25%
sobre os emolumentos. Emolumentos: VRC 630,00 = R\$ 154,98. FUNDEP R\$
7,7490. ISS R\$ 4,6494. SELO DIGITAL GRATUITO n.º SFR11eJ8NP.jajUQ-
qzjeJ.1148q. (à receber e a recolher, Ofício encaminhado ao juízo
emissor da ordem). Dou fé. Sarandi, 27 de julho de 2023. Vânia
Andréia Facci Vieira - Registradora.

[Assinatura]
Escritor de Matrícula

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,73

Visualização disponível em www.registro.onr.br